



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1418

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	7
Dispensas	7
Atos de Pessoal	7
Portarias	7
Poder Legislativo	7
Atos Legislativos	7
Indicações	7
Requerimentos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1418

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.437, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) destinados a inclusão no orçamento vigente, fichas de despesa em virtude do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício 2022, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 152.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 310.000)

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2050.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 352.000,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2022.

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0120 (Atendimentos a UBS) e 0285 (Atividades Recreativas), as Atividades 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e 2050 (Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei

poderão ser suplementas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 6 de junho de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.438, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 54.043,72 (cinquenta e quatro mil, quarenta e três reais e setenta e dois centavos) destinados a readequação orçamentária da secretaria municipal de assistência social, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 4.551,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.041)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.043,52

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.033)

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 4.625,96

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.037)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1418

Página 3 de 10

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 363,69

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.041)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.192,85

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.038)

08.244.0106.2067.0000 Manutenção das Ações de Apoio à Gestão

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.030)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.266,70

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.030)

TOTAL

GERAL

..... R\$ 54.043,72

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Superávit financeiro:**

(subtotal)

..... R\$ 33.043,72

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2022.

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:** **(subtotal)** R\$ 21.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

Ficha 398: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 21.000,00

TOTAL

GERAL

..... R\$ 54.043,72

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), as Atividades 2066 (Manutenção das Atividades do CRAS) e 2067 (Manutenção das Ações de Apoio à Gestão) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 6 de junho de 2023.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -
Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....
LEI Nº 1.439, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) destinados a inclusão no orçamento vigente, fichas de despesa em virtude do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício 2022, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete do (a) Prefeito (a)

02.01.01 Gabinete

04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do (a) Prefeito (a)

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 118.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.02.01 Departamento de Administração

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 40.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.04.02 Departamento de Meio Ambiente

18.541.0847.2016.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1418

Página 4 de 10

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.02 Departamento de Estradas de Rodagem
26.782.0260.2022.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0120.2028.0000 Manutenção do MAC - Média e Alta Complexibilidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL

GERAL

..... R\$ 273.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2022.

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0045 (Gestão Política Administrativa), 0847 (Desenvolvimento do Meio Ambiente), 0260 (Estradas Vicinais) e 0120 (Atendimentos a UBS), as Atividades 2003 (Manutenção do Gabinete do (a) Prefeito (a)), 2006 (Manutenção do Departamento de Administração), 2016 (Manutenção do Departamento do Meio Ambiente), 2022 (Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI) e 2028 (Manutenção do MAC - Média e Alta Complexibilidade) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 6 de junho de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Decretos

DECRETO Nº 2.700, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

Confere Permissão de Uso a

Título Precário de bens móveis e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc...,

CONSIDERANDO que o tratamento e gestão de resíduos é um tema de relevância ambiental e social;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na implantação, execução de serviços e operacionalização de uma central de tratamento e gestão de resíduos da construção civil;

CONSIDERANDO a compatibilidade do teor do presente documento com as diversas normas e regulações específicas sobre o tema, e sobre aspectos legais referentes à aditamento de contratual;

DECRETA: -

Art. 1º A Permissão de Uso à Título Precário, a empresa **FLAVIO JUNIOR DA COSTA PAVANELLO ME - CNPJ: 29.189.722/0001-18**, de bens móveis específicos, de propriedade da Municipalidade, cujo objetivo é a melhor realização dos serviços a serem prestados na Central de Gestão e Tratamento de Resíduos da Construção Civil, a ser instalada no Município.

I - Tais bens móveis, embora concedida Permissão de Uso, serão reversíveis ao Município quando da extinção da concessão, conforme contrato celebrado entre as partes.

Parágrafo único. O termo bens mencionado no "caput" refere-se à bens móveis municipais que seriam considerados inservíveis e vendidos como sucata, e que serão recuperados pela empresa Permissionária.

Art. 2º Os bens sobre os quais recaem tal permissão são:

a) 01 (um) Veículo de Tração Mecânica, Pá Carregadeira, da marca Hyundai, Modelo HL740-7A.

b) 34 (trinta e quatro) Caçambas de Entulho e Estacionárias de 3 e 5m³.

c) 01 (um) Picotador de Galhos e Podas, da marca Ecológica, modelo PGM - 8

d) 01 (um) Poliquindaste para levantamento e carregamento de caçambas estacionárias e entulhos.

e) 01 (um) Veículo de Tração Mecânica, Caminhão Basculante Cargo 1317 e Ford, ano/modelo 2010/2011, Branco, Diesel, Placas CZA-5321.

Parágrafo único. Os bens descritos nos itens "a" a "d" terão prazo de permissão de uso até 19 de janeiro de 2038, podendo ser prorrogado, caso haja prorrogação do contrato celebrado entre as partes. O bem descrito no item "e" terá prazo de permissão de uso de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 7 de junho de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1418

Página 5 de 10

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- Alessandro Pioli Araujo de Moraes -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.701, DE 7 DE junho DE 2023

**Dispõe sobre abertura de
crédito adicional especial e dá
outras providências.**

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.437, de 06 de junho de 2023, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) destinados a inclusão no orçamento vigente, fichas de despesa em virtude do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício 2022, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 439: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 152.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 310.000)

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2050.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 441: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 352.000,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2022.

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0120 (Atendimentos a UBS) e 0285 (Atividades Recreativas), as Atividades 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e 2050 (Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 7 de junho de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.702, DE 7 DE junho DE 2023

**Dispõe sobre abertura de
crédito adicional especial e dá
outras providências.**

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.438, de 06 de junho de 2023, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 54.043,72 (cinquenta e quatro mil, quarenta e três reais e setenta e dois centavos) destinados a readequação orçamentária da secretaria municipal de assistência social, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

Ficha 395: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)

Ficha 468: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 4.551,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.041)

Ficha 469: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.043,52

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.033)

Ficha 470: **3.3.90.48.00** Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 4.625,96

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.037)

Ficha 409: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)

Ficha 471: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 363,69

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 510.000)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1418

Página 6 de 10

500.041)

Ficha 472: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.192,85

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.038)

08.244.0106.2067.0000 Manutenção das Ações de Apoio à Gestão

Ficha 473: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.030)

Ficha 474: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.266,70

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.030)

TOTAL

GERAL

..... R\$ 54.043,72

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Superávit financeiro:**
..... (subtotal)

..... R\$ 33.043,72

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2022.

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:** (subtotal) R\$ 21.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

Ficha 398: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 21.000,00

TOTAL

GERAL

..... R\$ 54.043,72

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), as Atividades 2066 (Manutenção das Atividades do CRAS) e 2067 (Manutenção das Ações de Apoio à Gestão) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 7 de junho de 2023.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.703, DE 7 DE junho DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.439, de 06 de junho de 2023, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) destinados a inclusão no orçamento vigente, fichas de despesa em virtude do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício 2022, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete do (a) Prefeito (a)

02.01.01 Gabinete

04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do (a) Prefeito (a)

Ficha 475: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 118.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.02.01 Departamento de Administração

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 476: **3.3.90.36.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 40.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

Ficha 477: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.04.02 Departamento de Meio Ambiente

18.541.0847.2016.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 478: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 20.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.02 Departamento de Estradas de Rodagem

26.782.0260.2022.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 479: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1418

Página 7 de 10

110.000)

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0120.2028.0000 Manutenção do MAC - Média e Alta Complexibilidade

Ficha 480: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL

GERAL

R\$ 273.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2022.

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0045 (Gestão Político Administrativa), 0847 (Desenvolvimento do Meio Ambiente), 0260 (Estradas Vicinais) e 0120 (Atendimentos a UBS), as Atividades 2003 (Manutenção do Gabinete do (a) Prefeito (a)), 2006 (Manutenção do Departamento de Administração), 2016 (Manutenção do Departamento do Meio Ambiente), 2022 (Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI) e 2028 (Manutenção do MAC - Média e Alta Complexibilidade) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 7 de junho de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e

Planejamento

Licitações e Contratos

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso II - Lei Federal nº 8666/93.**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada no ramo para Locação da Máquinas (Rolo Compactador) para preparo de nova estrada aberta dentro do Balneário do Município, para atender o Departamento de Turismo do Município.**

DECISÃO: **À vista da justificativa da Secretária e**

do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a dispensa, e autorizo a Contratação dos Serviços, devido à necessidade de atender ao Departamento de Turismo do Município.

FONTE DO RECURSOS: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 7 de junho de 2023.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Processo Administrativo nº 092/2023

Processo Licitatório nº 083/2023

Dispensa de Licitação nº 023/2023

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 019/2023/RH - DE 07 DE JUNHO DE 2023.

(Convoca Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, CONVOCAR por absoluta necessidade, para prestar serviço na data de **11 de junho de 2023**, o Senhor **ANDERSON DA COSTA MOREIRA**, portador do R.G. de nº 29.365.248-X SSP/SP e devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº 226.354.668-58, que encontra-se em gozo de **férias** no período de 23 de maio a 21 de junho de 2023, o servidor não sofrerá prejuízos sobre os dias restantes da referida férias, as quais deverão ser gozadas em outra oportunidade futura á critério da municipalidade.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 07 de junho de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

- ELIANE SOUZA DE CARVALHO -

Diretor de Departamento de Pessoal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 56/2023

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1418

Página 8 de 10

artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal EFETUAR ROTINEIRAMENTE A LIMPEZA DA ESQUINA DO MUSEU HISTÓRICO ADELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, NA RUA DOMINGOS SIMÕES MARQUES.

JUSTIFICATIVA

Considerando o risco iminente de acidentes envolvendo motos ou bicicletas pelo fato de haver acúmulo de terras na rua e na sarjeta oposta ao Paço Municipal, indo até a esquina em frente ao Museu Histórico. Oportunamente sugiro que encontrem meios de construir uma mureta no terreno da esquina, solução que também auxiliaria na manutenção da limpeza do local.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 5 de junho de 2023.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB -

Lido em plenário na **9ª** sessão ordinária, realizada dia **05/06/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 43 / 2023**.

INDICAÇÃO Nº 57/2023

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal EFETUAR A CONSTRUÇÃO DE MURO NA LATERAL DO ESTÁDIO MUNICIPAL QUERUBINO DE PAULA, NA DIVISA COM A OBRA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROINFANCIA".

JUSTIFICATIVA

Observa-se que há bastante tempo, está destruído o muro de placas que separava o Estádio Municipal da obra de construção da unidade de educação infantil "PROINFANCIA". Devido à falta de barreiras, inúmeros bovinos e equinos tem adentrado nas dependências do estádio e causado danos ao patrimônio público.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 5 de junho de 2023.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na **9ª** sessão ordinária, realizada dia **05/06/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 43 / 2023**.

INDICAÇÃO Nº 58/2023

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal EFETUAR A CONSTRUÇÃO DE UM QUEBRA-MOLAS NA AVENIDA NOVE DE JULHO, NAS PROXIMIDADES DA IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é fruto de observar que nos dias de cultos ou reuniões na Igreja Congregação Cristã no Brasil há uma concentração de pessoas e inúmeros veículos trafegam pela Avenida Nove de Julho, além dos frequentadores da lanchonete que fica nas proximidades. Devido já ter ocorrido acidentes no local, moradores estão reivindicando providências e uma delas seria a construção de quebra-molas, como uma medida imperativa de redução de velocidade dos veículos e consequentemente evitar acidentes.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 5 de junho de 2023.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na **9ª** sessão ordinária, realizada dia **05/06/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 43 / 2023**.

INDICAÇÃO Nº 59/2023

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal EFETUAR A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NO BALNEÁRIO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é uma reivindicação de inúmeras turistas e munícipes frequentadores da Prainha. Existe a necessidade de atender ao que ora se pleiteia, pois consideramos que quanto maior a quantidade de atrativos será também maior a procura pelo turismo e lazer em Indiaporã. Cabe ao poder executivo municipal destinar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1418

Página 9 de 10

recursos para a construção, instalação e manutenção de um parque infantil no Balneário Municipal, conforme foto anexa, e no local colocar bancos para as mães aguardarem enquanto os filhos brincam no parquinho.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 5 de junho de 2023.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia **05/06/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 43 / 2023**.

INDICAÇÃO Nº 60/2023

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal EFETUAR A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NA PRAÇA LUIZ ANTONIO DO AMORIM.

JUSTIFICATIVA

Inúmeros munícipes tem solicitado que seja instalado na Praça da Matriz um parque infantil, conforme foto anexa. Realmente é necessário proporcionar melhores condições de lazer as crianças, considerando que o local é bastante frequentado por famílias acompanhadas de seus filhos.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 5 de junho de 2023.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia **05/06/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 43 / 2023**.

INDICAÇÃO Nº 61/2023

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal CONSTRUIR UM QUEBRA-MOLAS NA RUA FRANCISCO FLORÊNCIO VICENTE, PRÓXIMO AO ALMOXARIFADO

MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Existe a necessidade de reduzir a velocidade dos veículos de forma imperativa no quarteirão onde fica a entrada do Almojarifado Municipal Humberto Luiz Pagioro, pois os munícipes correm risco, diariamente, de sofrer atropelamentos neste local. É primordial que o executivo municipal antecipe aos fatos e construa uma lombada, devido a probabilidade de acidentes por excesso de velocidade.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 5 de junho de 2023.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia **05/06/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 43 / 2023**.

INDICAÇÃO Nº 62/2023

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal CONSTRUIR UM QUEBRA-MOLAS NA RUA THEODORO JOSÉ DE SOUZA, NO QUARTEIRÃO ENTRE A RUA OROZIMBO LUIZ ARANTES E A RUA CÂNDIDO JOSÉ DA SILVA.

JUSTIFICATIVA

Após observar o trânsito de veículos na Rua Theodoro José de Souza e posteriormente conversar com moradores das imediações, venho solicitar a construção de uma lombada no local citado, para reduzir a velocidade dos veículos de forma imperativa, cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado neste trecho, havendo risco de ocorrer atropelamentos.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 5 de junho de 2023.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia **05/06/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 43 / 2023**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1418

Página 10 de 10

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 18/2023

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ([1](#)), solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã no período de 10 à 13 de maio de 2023;

REQUEIRO abaixo as seguintes informações:

a) Cópia do contrato nº 059/2023, no valor de R\$ 35.000,00, firmado com a empresa INOVA PRO LTDA, especializada no ramo para locação de som de rodeio, telões de led para o público, iluminação da arena e filmagem do rodeio.

b) Cópia do contrato nº 011/2023 no valor de R\$ 210.000,00, firmado com a empresa IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para contratação da dupla sertaneja "ICARO & GILMAR".

c) Há previsão formal de horário para início e término dos shows realizados no palco principal e no Salão de Eventos Júnior Aydar, nos dias da festa do peão 2023? Em caso de negativa, expor os motivos.

d) Nos dias da festa do peão 2023, o presidente da organização do rodeio tem obrigatoriedade de cumprimento de horário para liberação da arena para a realização dos shows? Em caso de negativa, expor os motivos.

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 5 de junho de 2023.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB -

[1](#) Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.